

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2019.

No dia sete de junho do ano de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Urbanismo – SPUrbanismo, em sua sede social localizada na Rua Líbero Badaró, 504 – 16º andar, Sala 161-A, por convocação do Senhor Presidente JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ e, sob sua presidência, presentes os Senhores LEONARDO AMARAL CASTRO, Diretor de Desenvolvimento, SÔNIA REGINA CHIARADIA, Diretora de Participação e Representação dos Empregados, DENISE LOPES DE SOUZA, Diretora de Gestão das Operações Urbanas, JOSÉ TOLEDO MARQUES NETO, Diretor Administrativo e Financeiro, FÁBIO NASCIMENTO DE JESUS, Chefe de Gabinete e Daniel Wasem Quesada, Gerente Jurídico. Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Presidente com os seguintes assuntos: **1) RD Nº DAF 002/2019** – Autorizar a contratação da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP S/A, para a prestação de serviços de acesso à rede e caixa postal para o suporte dos negócios para a São Paulo Urbanismo = **APROVADA**; **2) RD Nº DAF 003/2019** - Autorizar a contratação da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP S/A, para a prestação de serviços de sustentação de TIC para manter em funcionamento todos os elementos de infraestrutura tecnológica e sistêmica no período de validade do contrato para os serviços de sistemas de informação, redes e conectividade e serviços de comunicação = **APROVADA**; **3) Tratamento previdenciário dos conselheiros** – O Diretor Administrativo e Financeiro relata a demanda oriunda do Presidente do Conselho Fiscal para que não seja efetuado o recolhimento do INSS sobre a remuneração de conselheiros que já façam o devido recolhimento para o RPPS-IPREM. Após análise e discussão, é deliberado que o assunto retorne à pauta após parecer jurídico a ser exarado nos autos do processo SEI! 7810.2019/0000353-0; **4) Critérios de contratação de horas extraordinárias** – O Diretor Administrativo e Financeiro informa que deve ser definido o critério para concessão de horas extraordinárias, considerando a obrigatoriedade de registro de ponto eletrônico para todos os assessores, de acordo com o ultimo Acordo Coletivo de Trabalho firmado. A Diretoria Executiva delibera que as horas extraordinárias somente deverão ocorrer mediante autorização prévia do superior imediato, nos termos da Norma de Procedimento 38.02. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e do que se passou, eu, Fábio Nascimento de Jesus, secretariando a reunião, _____, lavrei esta Ata em uma via devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo, 07 de junho de 2019.

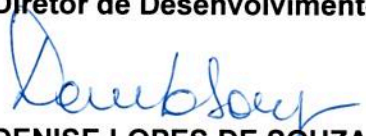


JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ
Presidente



SÔNIA REGINA CHIARADIA
Diretora de Participação e Representação dos Empregados


LEONARDO AMARAL CASTRO
Diretor de Desenvolvimento


DENISE LOPES DE SOUZA
Diretora de Gestão das Operações Urbanas


JOSE TOLEDO MARQUES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro